

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Unimed 
Uberlândia

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade tem o objetivo de estabelecer os compromissos da Unimed Uberlândia com a prática do desenvolvimento sustentável e orientar as ações de responsabilidade social e ambiental da cooperativa

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos as partes interessadas da cooperativa, que foram identificadas e definidas prezando por questões de sustentabilidade, serviço do setor de saúde suplementar, relacionamentos, influência e interesse em relação à cooperativa, sendo: cooperados, colaboradores, governo e órgãos de regulação, clientes, comunidade, concorrentes, Sistema Unimed, fornecedores e prestadores de serviços.

3. CONCEITOS BÁSICOS

- I. **Colaborador:** funcionários, estagiários e menores aprendizes que atuam na Unimed Uberlândia. Para fins de alcance de políticas corporativas, ficam incluídos os terceiros e médicos do corpo clínico e residentes das unidades assistenciais próprias.
- II. **Cooperado:** médicos com participação no capital da cooperativa, os quais colaboram para um crescimento conjunto, para um fim comum de obterem recompensa dos serviços mútuos prestados, proveniente do meio que os agrega.
- III. **Desenvolvimento Sustentável:** desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades.
- IV. **Destinação Final Ambientalmente Adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos.
- V. **Eficiência Energética:** significa gerar a mesma quantidade de energia com menos recursos naturais ou obter o mesmo serviço (“realizar trabalho”) com menos energia. VI. **Gestão de Resíduos Sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões

política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

- VI. **Medidas Disciplinares:** aplicação de uma ação educativa ou punitiva, em função de conduta que viole os normativos, políticas internas, Código de Conduta ou outra forma de orientação escrita ou verbal, desde que esteja em consonância com as leis vigentes e os bons costumes.
- VII. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** coleção de 17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, para serem alcançadas até 2030.
- VIII. **Pacto Global das Nações Unidas:** é uma iniciativa voluntária que fornece diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania, por meio de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras.
- IX. **Partes Interessadas:** correspondem a todos os elementos (órgãos governamentais, agência reguladora, prestadores, fornecedores, clientes, parceiros, terceiros etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela sua organização.
- X. **Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.
- XI. **Resíduos Sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.
- XII. **Responsabilidade Social:** responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade, que leve em consideração as expectativas das partes interessadas, que esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento e que esteja integrada em toda a organização e praticada em suas relações.

4. POSICIONAMENTO

4.1 DIRETRIZES

Fundamentado na Política de Sustentabilidade do Sistema Unimed, são considerados três pilares principais para o desenvolvimento das atividades: a saúde social, a saúde econômica e a saúde ambiental. Esses três pilares alinhados aos princípios do Pacto Global e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável compõem as diretrizes a seguir.

4.1.1 SAÚDE SOCIAL

O pilar de Saúde Social vai ao encontro com a essência da Unimed Uberlândia de cuidar das pessoas e promover saúde com excelência, sempre fortalecendo o relacionamento com o público interno e externo.

A cooperativa preza para que as suas atividades não estejam de nenhuma forma associadas às práticas de trabalho forçado, obrigatório ou em condições análogas ao escravo, bem como trabalho infantil.

Entre nossos princípios e valores, zelamos pelo respeito às pessoas e incentivamos iniciativas que visam à valorização da diversidade, à inclusão e ao combate à discriminação em todas as suas formas e a todos os públicos e atividades.

A Unimed Uberlândia oferece oportunidades de aperfeiçoamento aos cooperados e colaboradores, sempre em busca de melhorias, prezando pela saúde, segurança do trabalho e por um atendimento de qualidade.

A cooperativa estimula programas de promoção à saúde com foco nos colaboradores, cooperados e beneficiários. Incentiva o engajamento comunitário por meio de projetos sociais, voltados para o bem-estar e para o desenvolvimento da comunidade em que está inserida.

4.1.2 SAÚDE ECONÔMICA

A atuação da cooperativa tem como base práticas econômicas, financeiras e administrativas que promovem o crescimento na região em que atua, melhora a remuneração para os cooperados (benefícios), gera emprego e renda para os colaboradores e, ao mesmo tempo, gera o mínimo de impacto negativo ao meio ambiente. Esse pilar preza não só pelo patrimônio empresarial, mas pelo desenvolvimento de instituições locais, por compras conscientes e pela ética de uma gestão transparente.

Prezamos por uma gestão econômico-financeira que assegure a conduta ética e clara em todas as atividades da cooperativa, refletindo em relacionamentos de confiança e fidelidade com nossas partes interessadas.

A Unimed Uberlândia entende a importância de ofertar produtos e serviços que sejam sustentáveis, com preços competitivos no mercado e que atendam às demandas da sociedade. A cooperativa preza por conciliar os seus interesses com investimentos em ações diversas que visam ao equilíbrio entre os seus ganhos, as pessoas e o meio ambiente.

4.1.3 SAÚDE AMBIENTAL

A Unimed Uberlândia reafirma o seu compromisso com a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. Além de cuidar da saúde de seus clientes, cooperados, colaboradores e comunidade na qual está inserida, também se preocupa com os impactos da organização no meio ambiente.

A cooperativa se importa com a gestão dos resíduos sólidos estimulando a redução, reutilização e reciclagem bem como destinando-os de forma ambientalmente correta. A Unimed busca utilizar água e energia de forma consciente e, sempre que possível, fazer a substituição de equipamentos e produtos para o melhor aproveitamento dos recursos.

Estima-se as emissões de Gases de Efeito Estufa continuamente em busca de melhores práticas para contribuir com a redução e com a mudança do clima. Prezamos por adotar medidas internas com o intuito de racionalizar o uso de recursos, priorizando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais e substituição de descartáveis.

Aconselhamos realizar a análise socioambiental da nossa cadeia de suprimentos, valorizando os fornecedores locais e que estimulam práticas sustentáveis.

A cooperativa incentiva ações de sensibilização e capacitação dos colaboradores quanto à responsabilidade com o meio ambiente, a importância da redução do desperdício, da gestão de resíduos, da reciclagem e da economia de água e energia. Recomendamos a criação de indicadores e demais instrumentos para medir a efetividade das ações.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) É responsabilidade da Controladoria e da Diretoria Executiva:

1. Garantir a implementação das práticas de sustentabilidade.

b) É responsabilidade do Conselho de Administração:

1. Aprovar e atualizar esta Política sempre que for necessário.

c) São responsabilidades dos Cooperados e dos Colaboradores:

1. Adotar práticas efetivas em consonância com esta Política, visando a saúde econômica, ambiental e social da cooperativa.
2. Aderir à cultura de sustentabilidade da cooperativa.
3. Disseminar as ações sustentáveis.
4. Adotar medidas internas com o intuito de racionalizar o uso de recursos.
5. Contribuir para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável.
6. Respeitar as diversidades e combater a discriminação em todas as suas formas
7. Agir com ética e transparência em todas as atividades da cooperativa, conforme Código de Conduta.
8. Reportar ao Canal do Conduta qualquer situação divergente a esta Política.

d) São responsabilidades dos Clientes, comunidades, prestadores e fornecedores de serviços, órgãos de regulação, Sistema Unimed e concorrentes:

1. Adotar práticas efetivas em consonância com esta Política, visando a saúde econômica, ambiental e social da cooperativa.
2. Contribuir para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável.
3. Respeitar as diversidades e combater a discriminação em todas as suas formas.
4. Prezar para que as atividades não estejam de nenhuma forma associadas às práticas de trabalho forçado, obrigatório ou em condições análogas ao escravo, bem como trabalho infantil.

5. Contribuir com o desenvolvimento de instituições locais por compras conscientes e pela ética de uma gestão transparente.
6. Disseminar as ações sustentáveis

6. EXCEÇÕES

As exceções, quando aplicáveis, serão tratadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho de Administração, respeitadas suas competências.

7. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Estatuto Social, Regimento Interno, Código de Conduta e Política de Medidas Disciplinares. Em caso de infração às políticas corporativas, o caso deverá ser reportado ao Canal de Conduta, o qual será apurado.

8. CONFIDENCIALIDADE

Este normativo pertence à Unimed Uberlândia. É proibida a reprodução no todo ou em parte, bem como a divulgação e/ou disponibilização a quaisquer outras pessoas e / ou empresas, sob qualquer motivo, salvo casos analisados e aprovados pelo Conselho de Administração.

9. DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS

- I. Código de Conduta
- II. Pacto Global das Nações Unidas
- III. Política Nacional de Sustentabilidade Sistema Unimed
- IV. Política de Compliance

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Esta política é elaborada e revisada, no mínimo anualmente, por proposta do Compliance e por sugestões encaminhadas pelas áreas envolvidas no processo.

VERSÃO:
1.0CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:
PÚBLICAÁREA | DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:
SustentabilidadeAPROVAÇÃO:
19/05/2021APROVADO POR:
Conselho de Administração

- b. As instruções contidas nesta política são fontes complementares, prevalecendo, em caso de conflito ou divergência, as contidas nos normativos dos órgãos reguladores.
- c. Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

11. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição